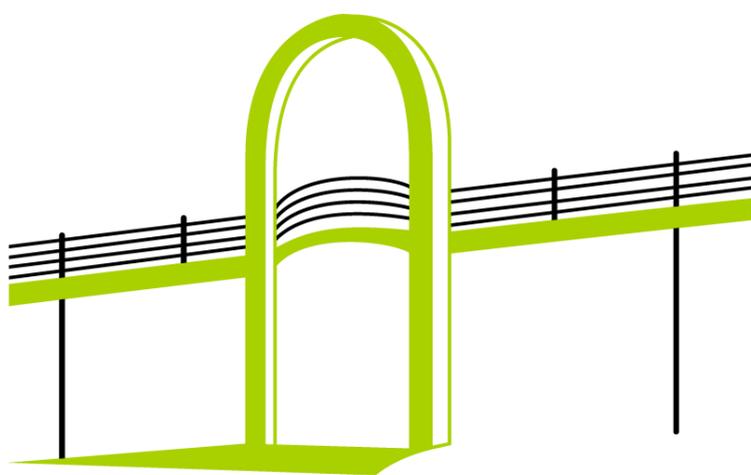


PLANO DE TRABALHO DA
COMISSÃO DE ÉTICA



COMISSÃO DE
ÉTICA UFU

ANUÊNIO 2025

INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, criada pela [Portaria R750](#), é uma comissão representativa, multissetorial e multinível, com o objetivo de ser uma instância consultiva, investigativa e educacional em relação às normas éticas estabelecidas.

O Plano de trabalho da Comissão de Ética é o documento responsável pela apresentação das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025.

Esse documento foi elaborado cumprindo o determinado no art. 7º, §1º, do [Decreto 6.029](#), de 01/02/2007; no art. 2º, XXIV da [Resolução 10](#), de 29/09/2008 da Comissão de Ética Pública; no do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal ([Decreto 1171/1994](#)) e ainda da [Portaria 0295](#), de 31/03/2014, que publicou o Regimento Interno da Comissão de Ética da UFU.

Esse plano de trabalho em consonância com os princípios e diretrizes da Comissão de Ética – CEUFU visa construir uma Universidade mais transparente, justa e ética.

OBJETIVOS

O presente plano de trabalho tem como objetivo propor ações norteadoras para a atuação da Comissão de Ética da Universidade Federal de Uberlândia, visando o cumprimento de suas competências legais, bem como a busca pelo aperfeiçoamento dos padrões éticos, conforme disposto nas legislações correlatas e ainda atendimento à construção de valores institucionais presentes no Planejamento Estratégico da UFU.

Para alcançar esse objetivo maior serão necessárias ações planejadas e bem estruturadas, com base nas atribuições e orientações técnicas exaradas pela CEP – Comissão de Ética Pública e orientada a seguir as diretrizes do Planejamento Estratégico da UFU, para otimizar e conferir maior eficácia ao desenvolvimento das ações propostas.

A meta buscada pela CEUFU é estabelecer uma cultura de diálogo na Universidade, pautada sob um referencial ético, atuando na redução das ocorrências de possíveis desvios éticos por meio da divulgação de campanhas educativas e preventivas.

Portanto, são objetivos do plano de trabalho da CEUFU:

- Estruturar a Comissão de Ética da Universidade Federal de Uberlândia para o desempenho de suas atribuições, competências e deveres legais no campo da ética pública;
- Legitimar a atuação efetiva da Comissão diante do público interno e externo da Universidade;
- Promover a educação ética com ênfase nas funções preventiva, consultiva e educativa;
- Mapear e atuar nos pontos de fragilidade da Universidade estabelecendo canais de comunicação;
- Promover a cultura da paz e do diálogo na UFU;
- Verificar o cumprimento das legislações na Universidade e emitir recomendações; e
- Auxiliar a Universidade na construção de uma identidade organizacional pautada nos valores éticos.

ATRIBUIÇÕES

O Decreto 6.029, de 01/02/2007, que institui o sistema de gestão da Ética no Poder Executivo Federal, no qual a UFU está inserida, estabelece em seu art. 7º:

“Art. 7º Compete às Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º:

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade

II - aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto 1.171, de 1994, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública propostas para seu aperfeiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e

d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

III - representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º; e

IV - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

§ 1º Cada Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à instância máxima da entidade ou órgão, para cumprir plano de trabalho por ela aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições”.

FINALIDADES

A Resolução nº 10 de 2008, expedida pela Comissão de Ética Pública - CEP, órgão central do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituiu normas específicas de funcionamento (art. 2º, Incisos V a XV) e de rito processual para as Comissões de Ética.

Essas normas podem ser resumidas em cinco macrofunções técnicas, que são:

- 1. Educativa:** promover a educação ética, dando ampla divulgação ao regramento ético;
- 2. Consultiva:** responder a consultas que lhe forem dirigidas;
- 3. Preventiva:** orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor público;
- 4. Conciliadora:** propor a realização de acordos de conduta pessoal e profissional; e
- 5. Repressiva:** apurar conduta em desacordo com as normas éticas e, se necessário, aplicar a penalidade de censura ética ao servidor.

PLANO DE TRABALHO 2025

1. Identidade Organizacional

- a) MISSÃO¹: zelar pela aplicação Código de Ética Profissional do Servidor Público, devendo apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas éticas estabelecidas, além de recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da instituição, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas e comportamento ético.
- b) VISÃO²: zelar pelo cumprimento do Código de Ética por parte dos agentes públicos da UFU, orientando os servidores e colaboradores para que se pautem de acordo com suas normas, valores e princípios, contribuindo assim para a melhoria do respeito no serviço público.
- c) VALORES³: autonomia, respeito, transparência, celeridade, compromisso, responsabilidade, isenção.

PÚBLICO. Comunidade acadêmica em geral

2. SWOT/FOFA

- a. Forças: diversidade de áreas/funções; rodízio dos membros; participação dos membros em cursos e eventos da CEP; estrutura institucional: rádio, tv, gráfica, espaço para eventos; suporte profissional em todas as áreas; dedicação exclusiva de secretária e presidenta; espaço físico; regimento interno próprio; página institucional
- b. Oportunidades: CPA (participar do questionário); Ingresso de servidores; Ingresso de estudantes; Divulgação nos Conselhos Superiores, Rádio e TVU, Comunica UFU, mídias sociais;

¹ Razão de existir.

² O que aspira a ser.

³ Conjunto de princípios que são guia para comportamentos e atitudes das pessoas que buscam atingir a visão.

- c. Fraquezas: veiculação de campanha nas mídias sociais da UFU; participação em eventos/visitas; visibilidade da CEUFU pela comunidade; comunidade descrente - cultura da impunidade do ofensor, do “engavetamento”, do medo dos denunciantes; reforço da função pedagógica/educativa; treinamento dos membros para comunicação não violenta;
- d. Ameaças: Gestão centralizadora, pouco espaço institucional para a CEUFU, papel dos técnicos precisa ser fortalecido - precisam ser liberados para participar da Comissão como representante local; falta de capacitação da secretaria pela falta de servidor; Utilização forçosa de processo sigiloso.

3. METAS

Três metas/eixos:

- a) Instituição do Radar Ético;
- b) Capacitação de membros e novatos;
- c) Visibilidade; e
- d) Capilaridade institucional via Representante local.

AÇÃO 1 – ESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

Função: educativa; consultiva; preventiva; conciliadora e repressiva.

Dimensão: regramento ético, infraestrutura, apurações e salvaguardas.

Objetivo: estruturar o seu funcionamento e obter os recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições, ficando, assim, em conformidade com as determinações do Decreto nº 6.029 de 2007 e com a Resolução da CEP nº 10 de 2008.

Atividades:

- Ampliar o número de secretários na Comissão;
- Atualizar os dados dos membros junto à Comissão de Ética Pública anualmente;
- Revisar a Portaria de constituição;
- Solicitar gratificação adequada para a secretária executiva condizente com o cargo;
- Participação dos membros e da secretária nos eventos divulgados pela CEP;
- Participação em treinamentos e capacitações constantes;
- Realização de treinamentos para os representantes locais;
- Buscar a autonomia administrativa da CEUFU;
- Instituição de um canal de Diálogo na Universidade com acolhimento e encaminhamentos.

Indicador: atividades propostas/ atividades realizadas

AÇÃO 2 - APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E SUA FUNÇÃO

Função: comunicativa, consultiva e educativa.

Dimensão: compromisso institucional, educação e comunicação.

Objetivos: a Comissão de Ética, por meio dessa ação, pretende:

- Garantir um canal de acesso à Comissão por qualquer cidadão e agente público, atendendo à determinação do art. 11, Dec. 6.029/2007;
- Ampliar a divulgação do papel e da importância da Comissão de Ética no âmbito da organização;
- Dar legitimidade institucional à Comissão de Ética;
- Divulgar as normas de conduta ética ao público interno da UFU; e
- Divulgar as ações da Comissão de Ética.

Atividades:

- Apresentar o Plano de Trabalho à equipe da alta gestão;
- Participar do Seminário de Recepção dos novos servidores e da recepção de estudantes ingressantes e no “Vem pra UFU”;
- Divulgar amplamente o calendário de reuniões;
- Utilizar o site da UFU para divulgar ao público externo às informações e ações da Comissão de Ética.

Indicador: atividades propostas/atividades realizadas

AÇÃO 3 – PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ÉTICA

Funções: comunicativa, educativa e preventiva.

Dimensões: compromisso institucional, aconselhamento, educação e comunicação.

Objetivo: dar ampla divulgação às regras e normas éticas, bem como aos temas e notícias relacionados à ética pública e às ações da Comissão de Ética da CEUFU.

Atividades:

- Desenvolver um plano de comunicação e informação, a ser divulgado via e-mail e site da UFU;
- Fortalecer os canais de comunicação com os servidores;
- Elaborar e enviar boletins eletrônicos de periodicidade mensal, via e-mail;
- Atualizar periodicamente a página da Comissão de Ética disponível no site; e

Procurar parceiros para realização de palestra sobre o tema.

Indicadores: atividades propostas/atividades realizadas